



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI • Nº 2.170 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
GUARAI PREV	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2025

Processo: 3208/2025

Pregão Eletrônico: 046/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO

Contratada: EURIZAN DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.175.384/0001-02,

Objeto: Prestação de serviços na realização de eventos infantis promovidos pelo Fundo Municipal de Educação e Secretarias participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentos, ornamentação e demais itens relacionados

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Aurizan de Souza Ferreira

Data de Assinatura: 29/10/2025

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	UND	6	- PISCINA DE BOLINHAS, MINIMO 2X2 METROS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	AR	298,00	1.788,00
02	UND	10	- CAMA ELÁSTICA DE NO MINIMO 3 METROS DE DIÂMETROS; INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	AR	321,00	3.210,00



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

03	UND	25	- BRINQUEDOS INFLÁVEIS (VARIOS MODELOS E TAMANHOS) - MINI TOBOGAM, CASTELINHO E OUTROS INFLÁVEIS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	AR	815,00	20.375,00
05	UND	16	- CARRO DE ALGODÃO DOCE OU MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO TODO MATERIAL PARA O PREPARO E RECIPIENTE PARA SER SERVIDO, SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS NO EVENTO, TENDO TAMBÉM PESSOAL PARA O PREPARO E SERVIÇO DE ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	AR	1.219,00	19.504,00
TOTAL						44.877,00

Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2025

Processo: 3208/2025

Pregão Eletrônico: 046/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO

Contratada: CTE MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.652.604/0001-04,

Objeto: Prestação de serviços na realização de eventos infantis promovidos pelo Fundo Municipal de Educação e Secretarias participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentos, ornamentação e demais itens relacionados

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Cleide de Oliveira Cunha Studenik

Data de Assinatura: 29/10/2025

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
04	UND	16	- CARRO DE PIPOCA E/OU PIPOQUEIRO; INCLUINDO TODO O MATERIAL PARA O PREPARO E RECIPIENTE PARA SER SERVIDO, SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS NO EVENTO, TENDO TAMBÉM PESSOAL PARA O PREPARO E SERVIÇO DE ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	1.303,00	20.848,00
06	KG	1.300	- SORVETE NO MINIMO TRÊS SABORES INCLUINDO COPO (100ML) E COLHER DE PLASTICO OU MADEIRA, SUFICIENTE PARA ATENDER A QUANTIDADE SOLICITADA PARA O EVENTO, SENDO ACONDICIONADO EM LOCAL ESPECIFICO FORNECIDO PELA EMPRESA.	32,00	41.600,00
07	UND	3.000	- PICOLÉ DE FRUTA OU CREME NO MINIMO TRÊS SABORES ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECIFICO FORNECIDO PELA EMPRESA, PESSOAL PARA SERVIR, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	2,70	8.100,00
08	UND	1.500	- PIRULITO PSICODÉLICO SENDO DE TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO) ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECIFICO.	2,38	3.570,00
09	UND	3.000	- PIRULITO REDONDO TIPO FLORESTA OU SIMILAR SENDO DE SABOR FRUTA (VARIADAS), PESO MINIMO 8g POR UNIDADE, EMBALAGEM COM CONTENDO NO MINIMO 800G (100 UND), ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECIFICO.	- 0,85	2.550,00
10	UND	250	- BALINHA MACIA MASTIGAVEL VÁRIOS SABORES A SEREM ENTREGUES EM PACOTES DE 1 KG (MINIMO 200 UND), SENDO DE TAMANHO TRADICIONAL (MINIMO 5g POR UNIDADE), ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECIFICO.	33,00	8.250,00



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

18	DIÁRIAS	15	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DO EVENTO, COM PALHAÇO E/OU PERSONAGENS INFANTIL. COM NO MÍNIMO 03 ANIMADORES, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR EVENTO, FANTASIADOS/CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS OU ANIMAIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, TODO E QUALQUER MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANIMAÇÃO/APRESENTAÇÃO, PODENDO A CONTRATANTE SOLICITAR MAIS ANIMADORES- DIÁRIA POR ANIMADOR.	1.050,00	15.750,00
TOTAL					100.668,00

Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2025**Processo: 3208/2025**

Pregão Eletrônico: 046/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO

Contratada: EURIZAN DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.175.384/0001-02,

Objeto: Prestação de serviços na realização de eventos infantis promovidos pelo Fundo Municipal de Educação e Secretarias participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentos, ornamentação e demais itens relacionados

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Aurizan de Souza Ferreira

Data de Assinatura: 29/10/2025

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	UND	15	- PISCINA DE BOLINHAS, MINIMUNO 2X2 METROS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMOTAGEM, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	AR	298,00	4.470,00
02	UND	15	- CAMA ELÁSTICA DE NO MINIMO 3 METROS DE DIÂMTROS; INCLUINDO MONTAGEM E DESMOTAGEM, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	AR	321,00	4.815,00
03	UND	50	- BRINQUEDOS INFLÁVEIS (VARIOS MODELOS E TAMANHOS) – MINI TOBOGAM, CASTELINHO E OUTROS INFLAVEIS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMOTAGEM, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	AR	815,00	40.750,00
05	UND	20	- CARRO DE ALGODÃO DOCE OU MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO TODO MATERIAL PARA O PREPARO E RECIPIENTE PARA SER SERVIDO, SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS NO EVENTO, TENDO TAMBÉM PESSOAL PERA O PREPARO E SERVIÇO DE ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE MINIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	AR		24.380,00
TOTAL						74.415,00

Sebastião Mendes de Sousa
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025

Processo: 3208/2025

Pregão Eletrônico: 046/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO

Contratada: EURIZAN DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.175.384/0001-02,

Objeto: Prestação de serviços na realização de eventos infantis promovidos pelo Fundo Municipal de Educação e Secretarias participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentos, ornamentação e demais itens relacionados

Signatários: Simonya Maria Nunes dos Santos

Aurizan de Souza Ferreira

Data de Assinatura: 29/10/2025

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	UND	10	- PISCINA DE BOLINHAS, MINIMIMO 2X2 METROS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	AR	298,00	2.980,00

02	UND	10	- CAMA ELÁSTICA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE DIÂMETROS; INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	AR	321,00	3.210,00
03	UND	20	- BRINQUEDOS INFLÁVEIS (VARIOS MODELOS E TAMANHOS) – MINI TOBOGAM, CASTELINHO E OUTROS INFLAVEIS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	AR	815,00	
05	UND	10	- CARRO DE ALGODÃO DOCE OU MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO TODO MATERIAL PARA O PREPARO E RECIPIENTE PARA SER SERVIDO, SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS NO EVENTO, TENDO TAMBÉM PESSOAL PERA O PREPARO E SERVIÇO DE ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	AR	1.219,00	
TOAL						

Simonya Maria Nunes dos Santos
Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2025**Processo: 3208/2025**

Pregão Eletrônico: 046/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO

Contratada: CTE MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.652.604/0001-04,

Objeto: Prestação de serviços na realização de eventos infantis promovidos pelo Fundo Municipal de Educação e Secretarias participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentos, ornamentação e demais itens relacionados

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Cleide de Oliveira Cunha Studenik

Data de Assinatura: 29/10/2025

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
04	UND	20	- CARRO DE PIPOCA E/OU PIPOQUEIRO; INCLUINDO TODO O MATERIAL PARA O PREPARO E RECIPIENTE PARA SER SERVIDO, SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS NO EVENTO , TENDO TAMBÉM PESSOAL PERA O PREPARO E SERVIÇO DE ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	1.303,00	26.060,00
06	KG	1.000	- SORVETE NO MÍNIMO TRÊS SABORES INCLUINDO COPO (100ML) E COLHER DE PLÁSTICO OU MADEIRA, SUFICIENTE PARA ATENDER A QUANTIDADE SOLICITADA PARA O EVENTO, SENDO ACONDICIONADO EM LOCAL ESPECÍFICO FORNECIDO PELA EMPRESA.	32,00	32.000,00
07	UND	1000	- PICOLÉ DE FRUTA OU CREME NO MÍNIMO TRÊS SABORES ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECÍFICO FORNECIDO PELA EMPRESA, PESSOAL PARA SERVIR, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	2,70	2.700,00
08	UND	1000	- PIRULITO PSICODÉLICO SENDO DE TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO) ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECÍFICO.	2,38	2.380,00
09	UND	3000	- PIRULITO REDONDO TIPO FLORESTA OU SIMILAR SENDO DE SABOR FRUTA (VARIADAS), PESO MÍNIMO 8g POR UNIDADE, EMBALAGEMC CONTENDO NO MÍNIMO 800g (100 UND), ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECÍFICO.	0,85	2.550,00
10	UND	2000	- BALINHA MACIA MASTIGAVÉL VÁRIOS SABORES A SEREM ENTREGUES EM PACOTES DE 1 KG (MÍNIMO 200 UND) , SENDO DE TAMANHO TRADICIONAL (MÍNIMO 5g POR UNIDADE), ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECÍFICO.	33,00	66.000,00



18	DIÁRIAS	30	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DO EVENTO, COM PALHAÇO E/OU PERSONAGENS INFANTIL. COM NO MÍNIMO 03 ANIMADORES, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR EVENTO, FANTASIADOS/CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS OU ANIMAIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, TODO E QUALQUER MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANIMAÇÃO/APRESENTAÇÃO, PODENDO A CONTRATANTE SOLICITAR MAIS ANIMADORES- DIÁRIA POR ANIMADOR.	1.050,00	31.500,00
163.190,00					

Sebastião Mendes de Sousa
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2025

Processo: 3208/2025

Pregão Eletrônico: 046/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO

Contratada: CTE MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.652.604/0001-04

Objeto: Prestação de serviços na realização de eventos infantis promovidos pelo Fundo Municipal de Educação e Secretarias participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentos, ornamentação e demais itens relacionados

Signatários: Simony Maria Nunes dos Santos
Cleide de Oliveira Cunha Studenik

Data de Assinatura: 29/10/2025

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
04	UND	10	- CARRO DE PIPOCA E/OU PIPOQUEIRO; INCLUINDO TODO O MATERIAL PARA O PREPARO E RECIPIENTE PARA SER SERVIDO, SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS NO EVENTO, TENDO TAMBÉM PESSOAL PARA O PREPARO E SERVIÇO DE ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	1.303,00	13.030,00
06	KG	1000	- SORVETE NO MÍNIMO TRÊS SABORES INCLUINDO COPO (100ML) E COLHER DE PLÁSTICO OU MADEIRA, SUFICIENTE PARA ATENDER A QUANTIDADE SOLICITADA PARA O EVENTO, SENDO ACONDICIONADO EM LOCAL ESPECÍFICO FORNECIDO PELA EMPRESA.	32,00	32.000,00
07	UND	5000	- PICOLÉ DE FRUTA OU CREME NO MÍNIMO TRÊS SABORES ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECÍFICO FORNECIDO PELA EMPRESA, PESSOAL PARA SERVIR, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA COM MONITOR FORNECIDO PELA EMPRESA EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO.	2,70	13.500,00
08	UND	1000	- PIRULITO PSICODÉLICO SENDO DE TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO) ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECÍFICO.	2,38	2.380,00
09	UND	3000	- PIRULITO REDONDO TIPO FLORESTA OU SIMILAR SENDO DE SABOR FRUTA (VARIADAS), PESO MÍNIMO 8g POR UNIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800G (100 UND), ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECÍFICO.	0,85	2.550,00
10	UND	2000	- BALINHA MACIA MASTIGÁVEL VÁRIOS SABORES A SEREM ENTREGUES EM PACOTES DE 1 KG (MÍNIMO 200 UND), SENDO DE TAMANHO TRADICIONAL (MÍNIMO 5g POR UNIDADE), ONDE OS MESMO DEVENDO SER ACONDICIONADOS EM LOCAL ESPECÍFICO.	33,00	66.000,00
18	DIÁRIAS	15	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DO EVENTO, COM PALHAÇO E/OU PERSONAGENS INFANTIL. COM NO MÍNIMO 03 ANIMADORES, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR EVENTO, FANTASIADOS/CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS OU ANIMAIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, TODO E QUALQUER MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANIMAÇÃO/APRESENTAÇÃO, PODENDO A CONTRATANTE SOLICITAR MAIS ANIMADORES- DIÁRIA POR ANIMADOR.	1.050,00	15.750,00
TOTAL					145.210,00

Simony Maria Nunes dos Santos
Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 005/2025

Guaraí (TO), 29 de outubro de 2025.

À Empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF nº 32.534.969/0001-39).

Sr. LUIZ ANTONIO LOPES- CPF/MF nº 319.221.989-00. (Representante da Empresa).

End.: Qd 412Norte, ARS NE 55, AL 06, QI 17, Plano Diretor Norte, Palmas TO.

Fone: (63) 99280-4383.

e-mail: licitacao@

ckhospitalar.com.br

Ref.: **Notificação para cumprimento de obrigação - ENTREGA DE ITENS APONTADOS NAS ORDEM DE COMPRAS Nº 24671 e Nº 25468.**

Prezado Senhor, LUIZ ANTONIO LOPES;

A par de cumprimentá-la e, objetivando evitar a aplicação das sanções/penalidades insertas na Lei Federal nº 14.133/2021 e,

- **CONSIDERANDO** que Vossa Empresa participou do certame licitatório – Pregão na forma Eletrônica, referente ao Edital de nº 011/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 850/2025, Ata de Registro de Preço nº 031/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do Renam e da Farmácia Básica Municipal;

- **CONSIDERANDO** que o extrato do Edital de licitação pública nº 011/2025, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU (Edição 68, Seção 03, Página 302 de 07/04/2025), e no Diário Oficial do Município – DOM (em 07/04/2025), dando ampla publicidade para conhecimento do referido certame licitatório e todos aqueles que interessassem participar;

- **CONSIDERANDO** o credenciamento para participação do certame licitatório e a proposta de preços apresentadas pela empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na Sessão pública para processamento do Pregão Eletrônico, com o devido registro de preço dos itens classificados, a qual a empresa saiu vencedora;

- **CONSIDERANDO** o termo de Homologação e Adjudicação do certame licitatório, Processo Administrativo nº 850/2025, ocorrido na data de 21 de maio de 2025;

- **CONSIDERANDO** a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, pelo representante legal da fornecedora LUIZ ANTONIO LOPES, na data de 08 de maio de 2025, constando os itens da qual sagrou-se vencedora (fls. 002842 a 002844);

Consta informar a referida pessoa jurídica, quanto ao seu **DESCUMPRIMENTO** com relação ao fornecimento dos itens apontados nas Ordem de Compras nº 24670 e nº 25468, o qual estão em falta:

NÃO RECEBIMENTO DE ITENS EM ORDEM DE COMPRA Nº 24671 (06/06/2025)
ACIDO ACETILSALICILICO 500MG - 1000 comprimidos
BUDESONIDA 5 MCG 120 DOSES – 150 fracos
DINIT. ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL – 150 comprimidos
DIPROP. BECLMETASONA 250MCG 200 DOSES ORAL – 10 frascos
DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML – 30 frascos
GLYCINE MAX 75MG EXTRATO CPC – 2.000 cps
GENTAMICINA 5MG/ML OFTALMICA – 50 frascos
LEVOTIROXINA 50MCG – 5.000 comprimidos
TIMAZOL 10MCG – 300 comprimidos
VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 250 frascos
VARFARINA SÓDICA 5MG – 400 comprimidos

NÃO RECEBIMENTO DE ITENS EM ORDEM DE COMPRA Nº 25468 (02/09/2025)
LEVOTIROXINA 25 MCG – 5.000 comprimidos
LEVOTIROXINA 50 MCG – 5.000 comprimidos
PARACETAMOL + CODEINA 500=305MG– 5.560 comprimidos



RIFAMICINA SPRAY – 50 frascos
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80M – 3.460 comprimidos
TIMOLOL 5% COLORIO 5ML – 150 frascos
VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – 500 frascos

Nesse sentido, conforme tabelas acima, é possível perceber que está em falta, todos os itens das Ordem de Compras em comento, possuindo a seguinte quantidade entregue:

ENTREGUE	0
----------	---

Dessa forma, é perceptível que não foi realizada a entrega, de nem mesmo um item, conforme se pode verificar mediante às tabelas acima.

Consta informar, que foi tentado contato com a empresa via Email e por telefone com a Sra. Marcela Castro (Gerente de licitação) e com o Sr. Edmar Junior, mas ambos, não quis realizar a entrega dos produtos, outrossim, o prazo para a respectiva entrega é no máximo de 15 (quinze) dias, contados das emissões das Ordem de Compras, qual seja, dia 06/06/2025 e 02/09/2025, sobre o respectivo prazo, *in verbis*:

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais de consumo deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta. § 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante, deverá ser entregue de 7h30 min às 11h30 min e de 13h30 min até às 16h30 min do dia combinado, dentro do prazo estabelecido, no seguinte endereço:

Av. Goiás, nº 1338 - Centro, CEP 77700000, Guaraí - TO ou em endereço informado na Ordem de compras.

Portanto, tendo em vista que as Ordem de Compras, são dos dias 06/06/2025 e 02/09/2025 e que os respectivos prazos, se findou em 17/09/2025, levando em consideração a última Ordem de Compra a respectiva empresa se encontra com 58 dias de atraso, conforme se pode observar abaixo:

02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10/09	11/09
12/09	13/09	14/09	15/09	16/09	17/09	18/09	19/09	20/09	21/09
22/09	23/09	24/09	25/09	26/09	27/09	28/09	29/09	30/09	01/10
02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10
12/10	13/10	14/10	15/10	16/10	17/10	18/10	19/10	20/10	21/10
22/10	23/10	24/10	25/10	26/10	27/10	28/10	29/10	---	---

É sabido que o não cumprimento do contrato enseja em penalidades, conforme previsão no edital, *in verbis*:

7. SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

7.1 O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1) até 05 (cinco) dias: multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2) superior a 05 (cinco) dias: multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução

ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Dessa forma, se verifica, que o descumprimento contratual, seja pela inexecução parcial ou total, pode resultar em sanções, por conseguinte a empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, poderá ser submetida em multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, podendo chegar em 1,00% (Um por cento); em advertência; multa de 10% sobre o valor resultante de homologação; suspensão temporária da licitação, além de declaração de inidoneidade, ficando evidenciado as sanções que a exímia pessoa jurídica pode incorrer.

Insta mencionar que a Lei nº 14.133/2021, prever o prazo de 3 anos como possibilidade de penalidade, podendo a empresa ter seu impedimento de licitar ou contratar por até três anos, o artigo 156, em seu §4º leciona sobre a respectiva possibilidade, em suma:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 desta Lei**.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Grifo nosso.

Ademais, há diversos julgados quanto a não entrega de produtos, constantes na licitação e suas eventuais sanções, *in verbis*:

EMENTA. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. FORNECIMENTO DE LIVROS. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PENALIDADES IMPOSTAS. LEGALIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE.

- Tendo o Pró-Reitor de Ensino do IFPR assumido o cargo de reitor do Instituto Federal em virtude da suspensão do mandato de outro professor do cargo de Reitor, inclusive por força de decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública, não há se falar em vício de competência no ato administrativo questionado. Caracterizado **descumprimento contratual, pela não entrega do material licitado, conforme admitido pela contratada, justificada está a aplicação das sanções correspondentes.**

Sanções infligidas (advertência e multa) alicerçadas na lei e nas previsões editalícias, não havendo se



falar em invalidade ou ofensa aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na atuação do Instituto.

O impetrante não se desincumbiu de demonstrar alguma das circunstâncias excepcionais previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 que pudesse justificar o inadimplemento daquilo contratado e revelar a aplicação das sanções.

(Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 – APELAÇÃO CÍVEL: AC XXXXX – 11.2014.404.7000 PR XXXXX – 11.2014.404.7000).

Apelação desprovida. **Grifo nosso.**

Nesse sentido, verifica-se que não se remete como uma excepcionalidade, pois, de acordo com a legislação acima, a Administração de Guaraí, vem cumprindo com todas as suas obrigações referentes ao contrato.

Deste modo, **NOTIFICA-SE** a empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, através de seu representante, no endereço constante dos documentos apresentados na fase do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, realize o cumprimento da entrega dos itens apontados nas Ordem de Compras nº 24671 e 25468, ocorrendo a entrega total de uma só vez, sob pena de aplicação das penalidades constantes nos itens do Edital e seus anexos acima exarados, bem como as existentes na Lei Federal nº 14.133/2021, já que existe, ordem de fornecimento em aberto.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou não apresentada resposta ou justificativas eventualmente, ficando o(a) notificado(a) sujeito(a) aos consectários legais, contratuais.

Sem mais.

WELLIGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

GUARAÍ PREV

PORTARIAN.º 073/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 RETIFICADORA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 044/2025, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor José Maria De França Canário, para ajustar a data de início dos efeitos do benefício.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ (GUARAÍ-PREV), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido em 28 de outubro de 2025, que opinou pela manutenção da aposentadoria por invalidez concedida ao servidor José Maria de França Canário, com a retificação apenas quanto à data de início dos efeitos;

CONSIDERANDO que o servidor completou 75 (setenta e cinco) anos de idade em 17 de junho de 2025, data limite para permanência no serviço público, conforme o art. 12, II, da Lei Municipal nº 638/2016 e o art. 2º da Lei Complementar Federal nº 152/2015;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial, emitido em 18 de fevereiro de 2025, concluiu pela incapacidade permanente do servidor, ensejando a concessão da aposentadoria por invalidez com base no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e paridade;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 044/2025, de 1º de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.089, de 1º de julho de 2025, para constar que a aposentadoria por invalidez do servidor José Maria de França Canário produzirá efeitos a partir de 17 de junho de 2025, data em que o servidor completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os demais termos da Portaria nº 044/2025, inclusive quanto à fundamentação legal, valor dos proventos e forma de reajuste.

Art. 3º. Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

